

**PARECER Nº 770/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 631/2006**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, visa dispor sobre a proibição da prática de se empinar “pipas” ou “papagaios” nos logradouros públicos, em locais que estejam a menos de 500 (quinhentos) metros de qualquer ponto da fiação aérea das redes de transmissão telefônica e de energia elétrica, tendo como objetivo evitar que esses brinquedos se enrosquem nos fios, o que permitiria resguardar a integridade física daqueles que empinam e reduzir as interrupções na prestação de serviços de telefonia e no fornecimento de energia elétrica.

Indica-se que a infração ao que dispõe a propositura acarretará advertência na primeira ocorrência. Em caso de primeira reincidência, está prevista a aplicação de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). No caso de reincidências subsequentes à primeira, o valor da multa a ser cobrado será duplicado.

Obriga-se, em todos os casos, a apreensão e destruição das “pipas” e “papagaios” empinados em locais proibidos. Delibera-se, ademais, que os infratores reincidentes serão identificados em cadastro próprio em cada uma das Subprefeituras e que, no caso de infrações a essa lei cometidas por menores de idade, essas serão de responsabilidade de seus pais ou responsáveis. Por fim, indica-se a revogação do artigo 2º da Lei nº 10.517, de 15 de maio de 1988, que dispõe sobre proibição de lançamento de balões e pipas. Diz o artigo 2º:

“Art. 2º - Fica também proibido empinar pipas ou papagaios em quaisquer locais que possibilitem interferências desses objetos com redes telefônicas ou de transmissão de energia elétrica”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 30/06/2010.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu – PTB

Atílio Francisco – PRB

Aurélio Miguel – PR

Souza Santos - PSDB

Gilson Barreto – PSDB